

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 05/2009 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, tendo em vista os resultados após recursos da Prova Conhecimentos Específicos II do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Assessor Jurídico, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas, CONVOCA todos os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos II para entrega de Títulos, na forma do disposto no Capítulo 7 do Edital nº 01/2008 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí em 10/11/2008, e de acordo com as seguintes disposições:

1. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Títulos/TCE-PI - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP - CEP 05513-900), no período de **18 a 21/05/2009**.
2. Os títulos a serem avaliados deverão ser enviados em fotocópias autenticadas e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome do Concurso Público, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, data e assinatura do candidato.
3. Serão considerados títulos os relacionados na Tabela abaixo, **expedidos até a data do término das inscrições (05/01/2009)**, limitados ao valor máximo de **5,0 (cinco)** pontos, sendo desconsiderados os demais.

TÍTULOS		VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar.	1,50	1,50
C	Certificado de conclusão em curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde conste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	1,00	1,00
D	Aprovação em concurso público para cargos privativos de Bacharel em Direito (máximo de cinco)	0,10	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		–	5,00

- 3.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser entregues em **cópia reprográfica autenticada em cartório**.
- 3.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na **alínea C**, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 3.3 A comprovação de aprovação em concurso público para cargos privativos de Bacharel em Direito (**alínea D**) deverá ser feita por meio de:
 - a) original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida por setor de pessoal ou equivalente, ou
 - b) cópia, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, da publicação em Diário Oficial dos resultados finais e homologação do Concurso Público, bem como comprovação de que se trata de cargo privativo de Bacharel em Direito.
 - 3.3.1 Não será considerado Concurso Público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 3.4 Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, somente serão aceitos quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
4. O envio e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
5. Somente serão avaliados os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
6. Cada título será considerado somente uma vez.
7. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
8. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
9. Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital nº 01/2008 de Abertura de Inscrições.
10. É vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso Público ou terá anulada a sua nomeação.
12. Os títulos enviados pelos candidatos para fins de pontuação poderão ser inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso Público.

Teresina/PI, 07 de maio de 2009

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva
Presidente

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Inscrição	Nome	Documento
000001c	ABDORAL SALDANHA MAIA JUNIOR	1587437
000016e	ALINE DE OLIVEIRA PIEROT LEAL	1601098
000038d	ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA	1508645
000045a	ANDREA FREITAS SILVA	2089089
000054b	ANTONIA MEIRA BRANDAO CARDOSO	630048
000133i	EDILSON CHAVES DE FREITAS	2072044
000138h	ELBERT SILVA LUZ ALVARENGA	2335648
000149b	ENRICO RAMOS DE MOURA MAGGI	2050900
000164i	FABRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1959853
000178i	FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO	2298466
000191a	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	8910002030088
000216b	GERUSA NUNES VILARINHO	1559378
000245i	IDELFONSO ALVES LIMA JUNIOR	2102640
000264b	JEFERSON SOARES MARINHO DE SOUSA JUNIOR	2125456
000282d	JOSE CARLOS BASTOS SILVA FILHO	625436962
000289g	JOSE PEREIRA LIMA FILHO	2301968
000298h	JULIANA TEOFILIO VERAS SILVA	2203629
000338e	LIVIA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS	2294822
000519i	SAVIO RENATO TEIXEIRA DE ARAUJO	2040568
000548e	THALITA VASCONCELOS FORTE	96024006712
000566g	VIRGINIA GOMES DE MOURA	1719516